



PREFEITURA DE DIVINO – MINAS GERAIS
Rua Marinho Carlos de Souza, N.º 05, Centro, CEP: 36820-000
CNPJ: 18.114.272/0001-88
www.divino.mg.gov.br / atendimento@divino.mg.gov.br

**DECRETO N.º 086/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
“NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) E
DO CONSELHO CONSULTIVO, DELIBERATIVO E
NORMATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
(FUMTUR) DO MUNICÍPIO DE DIVINO – MINAS
GERAIS.”**

Art. 1º - O prefeito de Divino – Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal N.º 1973/2017, de 05 de outubro de 2017, NOMEIA os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Conselho Consultivo, Deliberativo e Normativo do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) do município de Divino - MG para um mandato de dois anos conforme abaixo especificados:

I - Representação: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Efetivo: Carlos Roberto Rocha

Suplente: Danúbia Lúcia de Abreu Silva

II - Representação: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Efetivo: Jéssica Guilherme da Silva

Suplente: José Emanuel Rufino Ferreira

III - Representação: Secretaria de Administração e Finanças

Efetivo: Stephane Vasconcelos Pinheiro

Suplente: Christopher Allan Ribeiro Sales e Silva

IV - Representação: Secretaria de Obras

Efetivo: Paulo Sérgio Gomes

Suplente: Vilmo Calixto dos Reis

V - Representação: Setor Municipal de Patrimônio Cultural

Efetivo: Andréia Medeiros Chaves

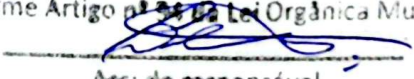
Suplente: Jhonny Ferreira de Souza

VI - Representação: Comércio Local (bares, restaurantes, lanchonetes)

Efetivo: Michele Teixeira Souza

Suplente: Sheliton Guilherme da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por ~~atuação~~ *atuação* em *29/02/25*
conforme Artigo ~~1º~~ *1º* da Lei Orgânica Municipal


Ass: de responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira





PREFEITURA DE DIVINO – MINAS GERAIS
Rua Marinho Carlos de Souza, N.º 05, Centro, CEP: 36820-000
CNPJ: 18.114.272/0001-88
www.divino.mg.gov.br / atendimento@divino.mg.gov.br

VII - Representação: **Comércio Local (bares, restaurantes, lanchonetes)**

Efetivo: Lúcia Helena de Souza Vieira

Suplente: Humberto Souza Debossan

VIII - Representação: **Sindicato dos Produtores Rurais**

Efetivo: Viviane de Souza Cunha

Suplente: Geraldo Luiz Benini de Souza

IX - Representação: **Meios de Transporte**

Efetivo: Leonardo Constantino de Souza Rosa

Suplente: Mayco Gomes de Lima

X - Representação: **Sindicato de Trabalhadores Rurais**

Efetivo: Maria Eliete Costa Ferreira Rufino

Suplente: Adriano Silvestre

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divino - MG, 24 de fevereiro de 2025.


MAURI VENTURA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO/MG